

## ACÓRDÃO Nº 4253/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.187/2010-8.
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Carlos de Souza Arcanjo (037.231.192-04); Francisco Solano Rodrigues Neto (148.265.002-97); Maria Olinda Dias de Lucena (028.587.032-72); Sérgio Cabeça Braz (125.383.502-04).
4. Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – MEC (05.200.142/0001-16)
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – PA (Secex/PA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada a partir de determinação contida no Acórdão 1.735/2009 – 2ª Câmara proferido nos autos do TC 016.089/2002-4, que trata de irregularidade observada na aplicação de recursos municipais repassados por meio do 1º Termo Aditivo ao Convênio 001/2001, celebrado em 25/4/2001, entre a instituição de ensino e o Município de Tucuruí/PA, na implantação dos cursos técnicos de nível superior e pós-médios no município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno, em:

9.1 determinar o arquivamento destes autos, sem julgamento do mérito, tendo em vista a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2 encaminhar cópia do presente processo, bem como deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para as providências que aquela Corte entender cabíveis.

## 10. Ata nº 25/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/7/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4253-25/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator), José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral